



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 82/2012

Porto Velho/RO, 09 de Novembro de 2012.

“Dispõe sobre a prorrogação da Portaria nº 67/2012, datado de 28 de agosto de 2012, referente a designação de Auditor do Tesouro Municipal para desempenhar atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Contrato de nº 54/PGE/2011 relativo a incidência de ISSQN na atividade de Prestação de Serviços realizada no Município de Porto Velho.”

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 330 de 02 de janeiro de 2009;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, anexo III, referente a atribuições características/descrição detalhada do cargo de Auditor do Tesouro Municipal;

Considerando o número reduzido de Auditores do Tesouro Municipal lotados no Departamento de Fiscalização de Impostos – DEFI;

Considerando a necessidade de finalização dos trabalhos quanto ao monitoramento e acompanhamento quanto a apuração de eventual crédito tributário decorrente do Contrato nº 54/PGE/2011, conforme tratativa contida no Ofício nº 305/GABCPCN/2012, datado de 13/07/2012, sendo manifestado o pedido de prorrogação através do Memorando nº 053/2012, datado de 25/10/2012.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de duração da Portaria nº 67/2012, datado de 28 de agosto de 2012.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 30/11/2012, com efeito retroativo a 29/10/2012.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.



Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda